



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido
16/07/2018
17:22 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.648, de 13 de julho de 2018. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Ginecologista Obstetra 20hs e 01 (um) Médico Psiquiatra 20hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Ginecologista Obstetra 20hs e 01 (um) Médico Psiquiatra 20hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

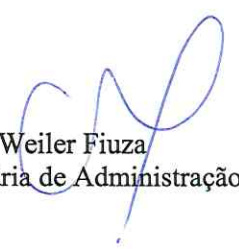
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0701-2.030-3.1.90.04.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 13 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.648, de 13 de julho de 2018. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Ginecologista Obstetra 20hs e 01 (um) Médico Psiquiatra 20hs.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Ginecologista Obstetra 20hs e 01 (um) Médico Psiquiatra 20hs para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão dos seguintes motivos:

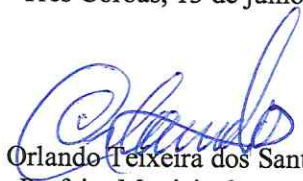
- A necessidade para médico Ginecologista Obstetra, por não haverem candidatos aprovados a serem chamados no último concurso deste ano, e o contrato emergencial 40h, vigente para este cargo, que vencerá em 31/08/2018.

- Médico Psiquiatra 20hs, devido a grande demanda para atendimento em psiquiatria a pacientes no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, e pedido de exoneração do servidor Dr. Almerindo, Psiquiatra.

Neste sentido, pedimos a consideração do Regime de Urgência para que a população não fique desassistida.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 13 de julho de 2018.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal